



APROVADO

01 JUN. 2022

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022. Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h15min, em sua sede própria, situada à Rua Paulo Rodrigues, nº 02, sob a presidência do Vereador **Rodrigo Santos de Carvalho**, secretariado pela Vereadora **Neuza Fernandes Madruga de França**, contando com a presença dos Vereadores: **Riseuda Vieira Nunes, José Altamir da Silva Meireles, Walison Dionísio da Silva, Jailson Fernandes da Silva, Cleonice Oliveira dos Santos, Skallyteohara Kadydja Souza Roddrigues, Maria do Socorro Silva do Nascimento e Tony Victor Medeiros da Silva.** Havendo número legal o Senhor Presidente deu início a presente sessão, convidou a Vereadora Neuza Fernandes Madruga de França, para fazer a oração inicial, e passou para a Secretária fazer à leitura da ata da sessão anterior que a pedido do vereador José Altamir da Silva Meireles, foi dispensada a leitura da mesma e foi **aprovada a unanimidade.** Em seguida passou para os Expedientes em Mesa que constou de: **Projeto de Lei Nº 023/2022** - Estabelece as Diretrizes para elaboração do orçamento geral do Município relativo ao exercício de 2023 e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. **Parecer Nº 007 /2022** - A COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO em conjunto com LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e pela Lei Orgânica do Município, encaminha ao Soberano Plenário, o PARECER FAVORÁVEL, à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2022 - Estabelece as Diretrizes para elaboração do orçamento geral do Município relativo ao exercício de 2023 e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. **Relatório** - COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO em conjunto com LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Trata-se de relatório acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 023/2022 - Estabelece as Diretrizes para elaboração do orçamento geral do Município relativo ao exercício de 2023 e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. Submeta-se ao Soberano Plenário para a devida deliberação. Ademais, não foram encontradas quaisquer condições em desacordo com a legislação pátria, mas especificamente os princípios norteadores da Administração Pública, motivo pelo qual **OPINA FAVORAVELMENTE, E VOTA PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO.** Lido o expediente em mesa, o senhor Presidente passou a palavra para qualquer Vereador que queira fazer uso, não havendo oradores inscritos o senhor presidente passou para a Ordem do Dia que constou de: **Projeto de Lei Nº 023/2022** - Estabelece as Diretrizes para elaboração do orçamento geral do Município relativo ao exercício de 2023 e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. **Projeto de Lei aprovado a unanimidade. Parecer Nº 007 /2022** - A COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO em conjunto com LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL no uso de suas atribuições conferidas pelo Regulamento Interno e pela Lei Orgânica do Município, encaminha ao Soberano Plenário, o PARECER FAVORÁVEL, à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2022 - Estabelece as Diretrizes para elaboração do orçamento geral do Município relativo ao exercício de 2023 e adota outras providências, de autoria do Poder Executivo. **Parecer aprovado a unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente convidou a vereadora Cleonice



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

Oliveira dos Santos, para fazer a oração final e deu por encerrada a presente Sessão, da qual para constar, eu, Naftaly Santos da Silva, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, se aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pela Secretária. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapororoca, em 18 de maio de 2022.

Rodrigo Santos de Carvalho
Presidente

Neuza Fernandes Madruga de França
Secretária

TELEPHONE 1951-1952
REPRINTED BY THE
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1951-1952